



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº. 017/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas 147 sob
o n.º 33355 às 11:30 horas.

Natalândia-MG, 12 de dezembro de 2024.

Lidia Maria Miguel Alves
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Autoriza repasse financeiro, à título de
Contribuição em favor da Casa de Apoio Pró-
Curar-se e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas
Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal decreta a ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Município de Natalândia-MG autorizado a realizar repasse
financeiro, no valor de até R\$ 17.730,00 (dezessete mil setecentos e trinta reais) anuais, em
parcelas mensais, à título de Contribuição à Casa de Apoio Pró-Curar-se, entidade civil, sem
fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.930.946/0001-08, com sede na cidade Patos
de Minas-MG.

§1º O repasse financeiro a que refere o *caput* será realizado após formalizado
instrumento jurídico entre as partes, onde conste suas responsabilidades, inclusive a forma de
prestação de contas, que poderá ser de forma simplificada, mediante relatórios das atividades
desenvolvidas pela entidade beneficiada.

§2º O repasse financeiro somente será efetuado se a entidade comprovar a oferta
de suporte para os pacientes, bem como a seus acompanhantes, que estejam em tratamento
oncológico na cidade de Patos de Minas.

Art. 2º Para atender as despesas a que refere o artigo 1º, fica autorizado a
abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no montante de R\$ 17.730,00
(dezessete mil setecentos e trinta reais) anuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 2 de dezembro de 2024.

Geraldo Magela Gomes
GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 20 / 12 / 2024

Praciardo
Presidente da Câmara